



MILARÉ
ADVOGADOS

15º FÓRUM NACIONAL EÓLICO

**Licenciamento ambiental de
novos empreendimentos:
Inovação, gestão e políticas
estaduais**

Maria Clara Gomes



I. Quadro normativo básico do licenciamento ambiental

- Constituição Federal (art. 23, III, VI, VII e par. único)
- Lei Complementar 140/2011 (especialmente art. 2º, I; art. 7º, XIII, XIV e XV e par. único; art. 8º, XIII, XIV, XV e XVI; art. 9º, XIII, XIV, XV; art. 12 e par. único; arts. 13 a 17 e 20.)
- Lei 6.938/1981 (arts. 9º, III e IV, e 10) e Decreto 99.274/1990 (arts. 17 e 19 a 22)
- Res. CONAMA 001/1986 (Procedimentos relativos a EIA-RIMA)
- Res. CONAMA 009/1987 (Audiências públicas)
- Res. CONAMA 237/1997 (Licenciamento ambiental nos três níveis de poder).



II. Licenciamento Ambiental de Eólicas Onshore

- **RESOLUÇÃO CONAMA 279/2001:** procedimento simplificado para o licenciamento ambiental de empreendimento de geração de energia de baixo impacto (no que incluía as eólicas, até a edição da Res. CONAMA 462/2014);
- **RESOLUÇÃO CONAMA 462/2014:** procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos eólicos em superfície terrestre.



III. Licenciamento Ambiental de Eólicas Offshore

- **DECRETO 8.437/2015:** tipologias de empreendimentos e atividades licenciados pela União

Art. 3º (...) serão licenciados pelo órgão ambiental federal competente os seguintes empreendimentos ou atividades:

VII - sistemas de geração e transmissão de energia elétrica, quais sejam:

c) usinas eólicas, no caso de empreendimentos e atividades offshore e zona de transição terra-mar

- Termo de Referência do IBAMA

IV. Especificidades do Licenciamento de Eólicas

- Licenciamento simplificado: baixo impacto
- Licenciamento “comum”: Art. 3º, §3º, Res. 462/2014
 - Dunas, planícies fluviais, mangues e áreas úmidas
 - Mata Atlântica – vegetação em estágio avançado de regeneração
 - Alterações significativas da Zona Costeira
 - Zonas de amortecimento de UC de proteção integral
 - Áreas de rota, pousio, descanso, alimentação e reprodução de aves migratórias
 - Inviabilização de comunidades
 - Áreas com espécies ameaçadas de extinção e endemismo

V. LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO X COMUM

| Simplificado | Comum |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">- RAS- LP + LI = LS e LO- Prazos mais curtos (Res. CONAMA 279/2001) | <ul style="list-style-type: none">- EIA/RIMA- LP, LI e LO- Prazos regulares (Res. CONAMA 01/1986 e 237/1997)- Audiências Públicas- Compensação Ambiental – Lei do SNUC |

VI. Principais impactos

Quadro 8 – Principais interferências, medidas mitigadoras e temas socioambientais da expansão eólica

| Interferência | Tema | Região e justificativa | Medidas mitigadoras |
|--|--|-------------------------|---|
| colisão de aves e morcegos com as pás dos aerogeradores / morte de morcegos por barotrauma | fauna  | NE: semiárido e litoral | Programas de Monitoramento |
| impacto visual na paisagem | paisagem  | NE: semiárido | Vedação da implantação em áreas de interesse |
| supressão de vegetação nativa | vegetação nativa  | NE: semiárido e litoral | Programas de Recuperação de Áreas Degradadas e de Reposição Florestal |
| alteração do modo de vida das comunidades locais | organização territorial  | NE: semiárido e litoral | Comunicação Social e Educação Ambiental |

*Fonte: EPE, ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL DAS FONTES ENERGÉTICAS DO PDE 2030

VII. Desafios

- Estudos ambientais
- Mitigação de impactos efetivamente decorrentes do empreendimento
- Expectativa x realidade
- Diálogo qualificado com comunidades do entorno (quebra de confiança)
- Medidas para o endereçamento dos impactos socioambientais compatíveis/efetivas



MILARÉ
ADVOGADOS

OBRIGADA!

mariaclara@milare.adv.br

(11) 98591-7088



Maria Clara Rodrigues Alves Gomes

www.milare.adv.br